

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS ATRAVÉS DO DECRETO Nº 44.600, DE 13/07/2023 E NOS TERMOS DO ART. 91 E SEGUINTE DA LEI Nº 2.898/ 2006 E LEI Nº 4.118/2017.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias dos servidores abaixo descrito:

JOSE CARLOS FARIAS MARIN

MATRICULA 553

Período Aquisitivo: 02/04/2022 A 01/04/2023

Período De Ferias: 11/09/2025 A 10/10/2025 – 30 DIAS **PORTARIA 56/2025**

Período de Interrupção: 01/10/2025 A 10/10/2025-10 DIAS

Documento solicitante: Processo 34851/2025

RICARDO FERREIRA PERINI

MATRICULA 34604

Período Aquisitivo: 06/08/2024 A 05/08/2025

Período De Ferias: 01/09/2025 A 30/09/2025 – 30 DIAS **PORTARIA 56/2025**

Período de Interrupção: 01/09/2025 A 30/09/2025 – 30 DIAS

Documento solicitante: Processo 34851/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 09 de setembro de 2025

GERALDO MAGELA RAMOS

Secretário Municipal da Fazenda
Decreto nº 48.394/2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3800330038003500350030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **GERALDO MAGELA RAMOS** em 11/09/2025 15:52

Checksum: **A47D410475E74E3C21E5EB4D2BC458864375A5DC5F59E1BB63F9E11B1C59618B**



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3800330038003500350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.